



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0036

LEI N.º 162, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.000.

Dispõe sobre a autorização para Doação de Linha de Distribuição Urbana Localizada em vias urbanas do município de Pracinha.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 14.^a Sessão Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2.000, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal de Pracinha, através de seu representante legal, Prefeito Municipal, fica autorizado a efetuar a doação de materiais de Instalação e Extensão de Rede de Energia Elétrica realizados em vias urbanas do Município de Pracinha, à CAIUÁ - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, como segue:

Qt.	Un.	Descr. Mat.	Vr. Unit.	Vr. Total
32,00	Pç	Alça Preformada p/ cabo 2	3,50	112,00
17,00	Pç	Armação galvanizada pesada 4X4	15,00	255,00
62,00	Pç	Arruela quadrada 5/8	0,50	31,00
15,00	Pç	Braço galvanizado para iluminação 2535mm	30,00	450,00
170,00	Kg	Cabo de alumínio 25/A	6,50	1.105,00
30,00	Pç	Cartucho ampacto vermelho	5,00	150,00
25,00	Pç	Conector ampacto 600 528	30,00	750,00
68,00	Pç	Estribo de cobre nu HAWG	2,00	136,00
8,00	Kg	Fio de cobre nu	12,00	96,00
6,00	Pç	Aste cobreada 240mt com conector	8,00	48,00
68,00	Pç	Isolador roldana 72x76	1,50	102,00
15,00	Pç	Lâmpada vapor mercúrio 125W	9,00	135,00
15,00	Pç	Luminária aberta LP 13/2	25,00	375,00
9,00	Pç	Parafuso máquina 1/8x6	1,50	13,50
15,00	Pç	Parafuso máquina 1/8x7	1,60	24,00
42,00	Pç	Parafuso máquina 1/8x8	2,00	84,00
15,00	Pç	Reator vapor mercúrio 125W AFP	17,00	255,00
15,00	Pç	Rele fotoelétrico com base	18,00	270,00
65,00	Pç	Grampo paralelo 610	4,00	260,00
100,00	M	Fio isolado 1,5mm	0,135	13,50



GABINETE DO PREFEITO

9,00	Pç	Poste de concreto DT 9/150	85,00	765,00
6,00	Pç	Poste de concreto DT 9/600	190,00	1.140,00
12,00	Pç	Placa concreto 200/100mm	10,00	120,00
TOTAL DO MATERIAL				6.690,00
MÃO DE OBRA				3.180,00
TOTAL				9.870,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 20 DE SETEMBRO DE 2.000.

Osvaldo Dias da Silva
OSVALDO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA

Antonio Pernomian
ANTONIO PERNOMIAN
 Chefe de Gabinete

• Receitas Correntes	2.215.000,00
• Receita Tributária	31.300,00
• Receita Patrimonial	1.000,00
• Receita de Serviços	10.000,00
• Transferências Governamentais	2.172.800,00
• Outras Receitas Correntes	27.100,00
• Receitas de Capital	62.000,00
• Alienação de Bens	1.000,00
• Transferências de Capital	59.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA 2.302.200,00

Artigo 3º - A despesa da Administração Direta realizada segundo a "Classificação dos Quadros", "Programas de Trabalho" e "Natureza de Despesa", integrantes desta Lei, como segue:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	R\$	171.160,00
02 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	151.040,00
03 - AGRICULTURA	R\$	69.000,00
04 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	732.730,00
05 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	286.250,00
06 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	238.300,00
07 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	64.500,00
08 - TRANSPORTE	R\$	108.800,00
TOTAL DAS FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$	2.302.200,00

On